



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.269”

CONSIDERANDO o que foi requerido via Sistema Informatizado em formato SaaS (Memorando 3.891/2022);

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, para 40(quarenta) horas semanais, com aumento proporcional de seus vencimentos, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **PAULA RENATA LOPES**, ocupante do cargo efetivo de advogada, matrícula nº 3037, lotada na Procuradoria Jurídica, nos termos do Art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Parágrafo único. A ampliação de que trata o *caput* deste artigo será temporariamente, para atender o suprimento de servidora efetiva, em razão da fruição de suas férias, no período compreendido entre 01/08/2022 à 20/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do início de gozo de férias que ensejou a ampliação da jornada de trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração